Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-1690/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/01388/2012
PROTOCOLO	:	1237490
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JUN ITI HADA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	PAULO S.M. MARQUES – ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 157/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 TONELADAS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE MUNICÍPIO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	66.240,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 15 de março de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS